



17580273

08020.000386/2021-66



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [08020.000386/2021-66](#))

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de insumos para processamento de material biológico de referência e amostras questionadas para os Laboratórios de DNA Forense dentro do projeto de "Fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela 1: Demonstrativo dos itens e valor máximo da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE AQUISIÇÃO IMEDIATA	QUANTIDADE GERENCIADOR	QUANTIDADE PARTÍCIPE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALORES TOTAIS (R\$)	QTDE MÁXIMA PARA ADESÃO (3X)
1	Ácido clorídrico: frasco de 1L	437098	Unidade	0	50	83	133	2.062,36	274.293,88	399
2	Alcool etílico absoluto : frasco de 1L	348746	Unidade	0	200	289	489	2.030,62	992.973,18	1.467
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L	348743	Unidade	0	100	133	233	766,00	178.478,00	699
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g	346620	Unidade	0	50	12	62	481,80	29.871,60	186
5	Cloreto de potássio: frasco de 500g	458161	Unidade	0	50	12	62	339,33	21.038,46	186
6	Cloreto de sódio: frasco 500g	366473	Unidade	0	50	24	74	183,07	13.547,18	222
7	DTT : frasco de 5g	413114	Unidade	0	200	96	296	889,40	263.262,40	888
8	EDTA: frasco de 500g	348909	Unidade	0	100	85	185	682,62	126.284,70	555
9	Fosfato de potássio: frasco de 500g	445227	Unidade	0	50	13	63	2.164,40	136.357,20	189
10	Fosfato de sódio: frasco de 500g	445474	Unidade	0	50	12	62	732,42	45.410,04	186
11	Hidróxido de sódio: frasco de 500g	378329	Unidade	0	50	17	67	885,42	59.323,14	201
12	kit de coleta de material biológico	424980	Unidade	0	200.000	53.000	253.000	67,95	17.191.350,00	759.000
13	Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano	428392	Reação	0	135.000	45.000	180.000	103,33	18.599.400,00	540.000
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano	435436	Reação	0	500.000	104.200	604.200	83,93	50.710.506,00	1.812.600
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	335769	Unidade	0	40.000	16.070	56.070	69,12	3.875.558,40	168.210
16	Kit para quantificação de DNA humano	382929	Reação	0	270.000	82.800	352.800	24,32	8.580.096,00	1.058.400
17	Proteinase K: frasco de 100mg	407175	Unidade	0	300	84	384	828,13	318.001,92	1.152
18	SDS: frasco de 100g	354717	Unidade	0	100	37	137	1.580,03	216.464,11	411
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	435100	Unidade	0	10.000	87.200	97.200	9,05	879.660,00	291.600
20	Tris Base: frasco de 100g	352972	Unidade	0	100	41	141	259,33	36.565,53	423

21	Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	415023	Unidade	0	200	47	247	127,64	31.527,08	741
----	------------------------------------	--------	---------	---	-----	----	-----	--------	-----------	-----

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Tabela 2: **Demonstrativo do quantitativo dos itens do órgão gerenciador**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Ácido clorídrico: frasco de 1L	Unidade	10	50	50
2	Álcool etílico absoluto : frasco de 1L	Unidade	50	200	200
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L	Unidade	20	100	100
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g	Unidade	10	50	50
5	Cloreto de potássio: frasco de 500g	Unidade	10	50	50
6	Cloreto de sódio: frasco 500g	Unidade	10	50	50
7	DTT : frasco de 5g	Unidade	20	200	200
8	EDTA: frasco de 500g	Unidade	10	100	100
9	Fosfato de potássio: frasco de 500g	Unidade	10	50	50
10	Fosfato de sódio: frasco de 500g	Unidade	10	50	50
11	Hidróxido de sódio: frasco de 500g	Unidade	10	50	50
12	kit de coleta de material biológico	Unidade	30.000	200.000	200.000
13	Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano	Reação	30.000	135.000	135.000
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano	Reação	30.000	500.000	500.000
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	Unidade	5.000	40.000	40.000
16	Kit para quantificação de DNA humano	Reação	30.000	270.000	270.000
17	Proteinase K: frasco de 100mg	Unidade	50	300	300
18	SDS: frasco de 100g	Unidade	10	100	100
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	Unidade	500	10.000	10.000
20	Tris Base: frasco de 100g	Unidade	10	100	100
21	Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	Unidade	20	200	200

Tabela 3: **Demonstrativo do quantitativo dos itens dos órgãos participantes**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Ácido clorídrico: frasco de 1L	Unidade	0	83	83
2	Álcool etílico absoluto : frasco 1L	Unidade	0	289	289
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L	Unidade	0	133	133
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g	Unidade	0	12	12
5	Cloreto de potássio: frasco de 500g	Unidade	0	12	12
6	Cloreto de sódio: frasco 500g	Unidade	0	24	24
7	DTT : frasco de 5g	Unidade	0	96	96
8	EDTA: frasco de 500g	Unidade	0	85	85
9	Fosfato de potássio: frasco de 500g	Unidade	0	13	13
10	Fosfato de sódio: frasco de 500g	Unidade	0	12	12
11	Hidróxido de sódio: frasco de 500g	Unidade	0	17	17
12	kit de coleta de material biológico	Unidade	0	53.000	53.000
13	Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano	Reação	0	45.000	45.000
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano	Reação	0	104.200	104.200
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	Unidade	0	16.070	16.070
16	Kit para quantificação de DN A humano	Reação	0	82.800	82.800
17	Proteinase K: frasco de 100mg	Unidade	0	84	84
18	SDS: frasco de 100g	Unidade	0	37	37
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	Unidade	0	87.200	87.200
20	Tris Base: frasco de 100g	Unidade	0	41	41
21	Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	Unidade	0	47	47

1.2. Para este procedimento licitatório, não haverá fixação de cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo, nos termos dos arts. 47 e 48, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo em vista a complexidade do objeto e gestão contratual,

em razão de quantitativos e locais de entrega diferenciados para cada Estado, podendo implicar em prejuízos para a contratação e operacionalização. O fato dos laboratórios trabalharem em rede, implica na necessidade de padronização e unificação de procedimentos. Para que os procedimentos sigam o procedimento operacional, exigido pelo comitê de qualidade que atesta os laboratórios, é importante que os insumos sejam os mesmos, no aspecto qualitativo, para que os resultados sejam uniformes em qualquer lugar do país. Assim, a compra que será realizada por item exige que a empresa, em que pese o valor ser pequeno, tenha a capacidade de ofertar milhares de unidades de um único item, o que pode colocar em risco a gestão contratual. Uma ME ou EPP pode não possuir capacidade técnica e operacional de suprir tal logística, colocando em risco a operação dos laboratórios e por consequência toda a rede nacional.

1.3. No mesmo sentido do item anterior, não se demonstra vantajoso a regionalização da presente aquisição pelo fato de poder ocasionar incoerências na qualidade dos produtos, importados por empresas diversas de fabricantes distintos, causando diferenciação no diagnóstico de exames que deveriam seguir um padrão para alimentar a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos. Pode de igual modo ocasionar embargos no processo de importação e autorização, pois uma empresa irá fornecer a todos ou a nenhum laboratório, enquanto empresas diversas poderá acarretar o recebimento do insumo em um laboratório de uma região e outra empresa ter problemas alfandegários ou sanitários em outra região, e estes laboratórios serem prejudicados em face dos demais.

1.3.1. A exceção à fixação de cotas reservadas está prevista no inciso II, art. 10 do Decreto nº 8.538 de 2015:

Art. 10 (...)

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

1.4. Ademais, o favorecimento da cota exclusiva também prevista em lei, não mostra-se vantajoso quanto à garantia da qualidade dos insumos. Tratam-se de insumos de diagnóstico de biologia molecular, que apenas empresas específicas, muitas delas multinacionais possuem a licença de representação e comercialização. Cotas exclusivas possibilitariam a participação de empresas pequenas, que podem não dispor do item e ao tentar adquirir dessas grandes empresas, não obtenha sucesso e assim não possa cumprir sua obrigação junto à administração, frustrando o item e prejudicando o projeto de fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Não será permitido o consórcio entre empresas.

1.6.1. Não será permitido a participação de consórcios face ao restrito mercado, o que poderia ocasionar um número restrito de propostas, prejudicando assim a ampla concorrência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da necessidade das aquisições

2.1.1. Idealizada em 2009, instituída pelo Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013 (SEI [14785962](#)), a **Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG** possibilita o compartilhamento e a comparação de perfis genéticos. Ligada diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública a RIBPG é formada pelos diversos Bancos de Perfis Genéticos (nível estadual, distrital e federal) e o Banco Nacional de Perfis Genéticos (nível nacional). Os perfis genéticos armazenados nos bancos de dados são confrontados em busca de coincidências que permitam relacionar suspeitos a locais de crime ou diferentes locais de crime entre si. Esses perfis genéticos são gerados pelos laboratórios que integram a RIBPG que seguem critérios de admissibilidade previstos no Manual de Procedimentos Operacionais e posteriormente são inseridos no Banco Nacional de Perfis Genéticos - BNPG.

2.1.2. Tornando-se um dos programas estratégicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a RIBPG possui entre seus objetivos específicos, um amplo programa de processamento de amostras biológicas:

2.1.2.1. Identificação do perfil genético de todos os indivíduos previstos na legislação (Lei nº 12.654/2012) (SEI [14785977](#)).

2.1.2.2. Examinar todos os vestígios pendentes e inserir todos os perfis elegíveis nos bancos de dados.

2.1.3. O Projeto de Fortalecimento da RIBPG (SEI [14785992](#)) prevê como metodologia de intervenção:

"Eixo 1 - Enfrentamento às pendências no cumprimento à Lei nº 12.654/2012 e na análise de vestígios criminais.

- Ação 1.1 Estabelecer procedimento eficaz para a coleta do perfil genético quando do ingresso do condenado no sistema prisional;

- Ação 1.2 Adquirir material permanente e de consumo necessários aos exames, e doação às unidades da RIBPG;

- Ação 1.3 Adquirir plataformas de automação para unidades que apresentem alta demanda de amostras;

- Ação 1.4 Criar um centro multiusuário de alta capacidade de processamento, para receber os estados que não sejam contemplados com plataforma de automação."

2.1.4. Para integrar a RIBPG, o laboratório precisa estar em pleno funcionamento e de acordo com a Resolução nº 12, de 1 de agosto de 2019, que *dispõe sobre os requisitos técnicos para a realização de auditorias nos laboratórios e bancos que compõem a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos* ([14786009](#)).

2.1.5. Após cumprir os requisitos previstos na mencionada Resolução, o laboratório, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado, pode firmar o Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP e a Polícia Federal para então utilizar o *software* de gerenciamento dos perfis genéticos no âmbito da RIBPG: CODIS (*Combined DNA Index System*), desenvolvido pelo *Federal Bureau of Investigation - FBI*.

2.1.6. Assim, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, considerando as atribuições previstas no Art. 4º, IV, do Decreto 9360/2018 que prevê o papel de *estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distrital e municipais a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública e de ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade* e a Portaria 637, de 31 de julho de 2017 ([14786029](#)) que dispõe sobre as atribuições da SENASP na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, se sentiu na obrigação de patrocinar o aludido projeto com o intuito de fomentar o fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, por meio da aquisição de equipamentos e insumos com o objetivo de processar o backlog das amostras acauteladas nos órgãos periciais das Unidades Federativas e Distrito Federal.

2.1.7. Atualmente, a Rede Integrada de Perfis Genéticos conta com 22 (vinte e dois) laboratórios autorizados a inserir perfis genéticos no Banco Nacional (20 estaduais, 01 distrital e 01 federal). Com o investimento em tela por parte da SENASP, os laboratórios de DNA Forense se cumpriram os requisitos estipulados pela Resolução 012/2019 - Comissão da Qualidade ([14786009](#)), poderão ingressar na Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, nos termos do Decreto 7.950/2013. O ingresso na Rede é *conditio sine qua non* para o laboratório utilizar o principal *software* para o gerenciamento dos perfis genéticos: *Combined DNA Index System* (CODIS), desenvolvido pelo *Federal Bureau of Investigation - FBI*, nos Estados Unidos da América.

2.1.8. Para o cumprimento da meta que prevê a coleta e a inserção de perfis genéticos dos condenados e vestígios no banco de dados, torna-se necessária a aquisição de equipamentos e insumos para o processamento dessas amostras de forma ágil e racional.

2.2. Da Justificativa para o Quantitativo dos bens

2.2.1. Em consonância com os acordos de cooperação técnica firmados entre a SENASP e Unidades da Federação, bem como para viabilizar o cumprimento das metas referentes ao fortalecimento da RIBPG (SEI [11289791](#)), cabe à primeira a aquisição de equipamentos e materiais necessários à realização dos exames de genética forense em todos os condenados, em todos os vestígios armazenados nos laboratórios e os que serão coletados até dezembro de 2022. A estimativa das amostras a serem coletadas em condenados até 2022 levará em conta a média dos últimos anos, projetada

nos próximos quatro anos, metodologia semelhante utilizada para estimativa de vestígios criminais a serem processados. Dessa forma teremos de amostras, até 2022:

- 2.2.1.1. 400.000 amostras de condenados a serem identificados;
- 2.2.1.2. 206.000 amostras de vestígios de crimes sexuais;
- 2.2.1.3. 16.000 amostras de restos mortais não identificados;
- 2.2.1.4. 147.000 amostras de demais vestígios.

2.2.2. A fim de subsidiar o Termo de Referência - TR, foi encaminhada uma pesquisa a todos os laboratórios de DNA Forense ([14091829](#) e [14092060](#)) para que pudessem confirmar se, de fato, teriam condições de coletar e processar o quantitativo de amostras que foram ajustadas conforme a TABELA ANEXO I-F. Os quantitativos a serem adquiridos estão em consonância com os resultados da mencionada pesquisa, visando a coleta, processamento e inserção dos perfis genéticos conforme a capacidade declarada de cada laboratório participante, bem como está alicerçado no Estudo Técnico Preliminar da Contratação ([14866816](#)).

2.2.3. A presente aquisição justifica-se ainda, pela necessidade do Programa de Fortalecimento da Rede Integrada de Perfis Genéticos, em apoio para a aquisição de insumos necessários para o cumprimento das metas elencadas (item 2.2.1).

2.2.4. A presente aquisição se dará através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com fundamento no inciso III do Art. 3º do Decreto 7.892/2013, considerando a solicitação exarada no item 11 do Ofício nº 397/2018, enviado pelo Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública - CONSESP ([11463395](#)) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, e ainda, em razão da aquisição atender a mais de um órgão e a programas de governo.

2.2.5. Os benefícios do Registro de Preço com participação dos diversos órgãos de Segurança Pública refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração). A Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP permitirá adesão à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com o limite previsto no Decreto nº 7892/2013 e suas alterações.

2.2.6. Classificamos a presente aquisição como **COMPRA NACIONAL** por tratar-se de fomento a programa nacional, ancorado no SUSP, como a redução da criminalidade violenta através da elucidação de crimes. Dessa forma a motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) dar-se em razão da possibilidade de aquisição por todos os Estados através de recursos repassados Fundo a Fundo. Assim, a permissão da utilização da futura ata por possíveis caronas facilita a aquisição destes bens pelos órgãos dos Entes Federados, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos materiais, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos.

2.3. A Justificativa e o objetivo da contratação foram apontadas no Tópico "3. Descrição da necessidade" e "4. Descrição dos Requisitos da Contratação" dos Estudos Técnicos Preliminares ([14866816](#)).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. De acordo com a referida lei, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. A Empresa fornecedora dos insumos constantes neste Termo de Referência deverá sujeitar-se-á às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, "que regulamenta o Art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal", durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

5.2. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

5.3. Nos termos do Art. 7º, Inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Os itens constantes neste instrumento podem ser separados em dois grupos para efeitos de análise quanto à sustentabilidade ambiental: Químicos e Plásticos. Os químicos são utilizados em alíquotas extremamente pequenas em cada exame pericial, e assim mesmo descartadas com tratamento específico para resíduos químicos. A maioria deles são comercializados e utilizados em pequenos volumes, o que minimiza enormemente o impacto ambiental de tais itens. Quanto aos plásticos, a especificidade do setor demanda produtos, em sua grande maioria, provenientes de plástico virgem, com finalidade de evitar contaminação durante os exames genéticos ou ação de inibidores de reações provenientes de matéria prima impura. Apesar disso a coleta destes insumos, que são descartáveis, é realizado por empresa especializada em coleta/tratamento de lixo hospitalar.

5.4. A contratada deverá ainda cumprir, no que couber, a Resolução - RDC Nº 222, de 28 de março de 2018 - ANVISA/MS.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. A ordem de fornecimento será enviada via e-mail institucional ao endereço indicado pela CONTRATADA após a assinatura do instrumento contratual.

6.3. A entrega se dará dentro do horário de 09 às 12h e das 14h às 17h; de segunda à sexta-feira, nos dias úteis em que houver expediente normal, de acordo com os quantitativos e endereços conforme estabelecido na TABELA ANEXO I-E deste Termo de Referência.

6.4. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato, com 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos insumos, por escrito, e-mail: ripgb.senasp@mj.gov.br e telefone (61) 2025 3053.

6.5. No ato de entrega, apresentar relação contendo identificação dos itens e demais informações que possam auxiliar o recebimento.

6.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

6.7. Os insumos deverão estar devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

6.8. O objeto deverá ser entregue devidamente lacrado e acondicionado.

6.9. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela SENASP, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos e será realizado:

6.9.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pela Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório devidamente designada, sendo composta de no mínimo 03 (três) integrantes indicados pela unidade de perícia contemplada e respectivos suplentes, designados através de portaria para esse fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no *check list*.

6.9.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, assinado pela Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo, devidamente designada através de portaria para esse fim, composta de integrantes da SENASP.

6.9.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9.4. Na ocorrência de fato superveniente que impeça o cumprimento do prazo fixado para a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá, ainda dentro do prazo de entrega vigente, solicitar prorrogação deste prazo por até 60 (sessenta) dias corridos, juntado documentação comprobatória do fato que deu causa ao não cumprimento do prazo originalmente pactuado. O pedido deverá ser submetido oficialmente à Comissão de Fiscalização do Contrato que avaliará o pedido.

6.9.5. As comissões de que tratam os itens 6.9.1 e 6.9.3 se referem à Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório, composta por no mínimo 03 (três) representantes das unidades de perícia e, Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo, composta por servidores indicados pela SENASP.

6.9.6. Caberá às comissões designadas rejeitarem no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto.

6.10. Caberá à Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório a análise do objeto recebido, acostando ao Termo de Recebimento Provisório:

6.10.1. Relatório Fotográfico, que deverá registrar, no mínimo: foto dos objetos conforme recebidos (em suas embalagens primárias, secundárias e terciárias quando houver) e foto do processo de conferência (buscando mostrar, quando possível, o quantitativo recebido), podendo ser solicitadas e incluídas quantos tipos de fotos forem consideradas pertinentes;

6.10.2. Cópia das Notas Fiscais;

6.10.3. *Check List* (ANEXO I-C) devidamente preenchido e assinado.

6.11. A Comissão de Fiscalização e Recebimento provisório deverá carrear os autos com todos os documentos imprescindíveis para subsidiar o recebimento definitivo, devendo ser enviados à SENASP no endereço eletrônico ripbg.senasp@mj.gov.br em até **dois dias anteriores** ao término do prazo de recebimento provisório.

6.12. Caso entenda necessário, a Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo fará visita *in loco* ao Estado Conveniado de forma a sanar qualquer dúvida ou inconsistência quanto ao recebimento provisório.

6.13. A Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo será responsável pelo atesto das notas fiscais.

6.14. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança no fornecimento dos bens.

6.15. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, além dos já informados, deverão ser observados critérios objetivos como:

6.15.1. Compatibilidade com as especificações;

6.15.2. Quantidades previstas;

6.15.3. Atendimento ao prazo de entrega estipulado;

6.15.4. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

6.15.5. Aspecto visual dos objetos.

6.15.6. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

6.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou de vícios, defeitos verificados e comprovados no momento do efetivo uso dos bens recebidos.

6.17. No ato da entrega, caso o(s) produto(s) ofertado(s) tenha(m) saído de linha de produção do fabricante, deverá(ao) ser entregue(s) aquele(s) que substituiu(íram) o(s) antigo(s), ou seja, o(s) mais atualizado(s), sem ensejar ônus adicional para a CONTRATANTE, devendo ser apresentada a respectiva comprovação da descontinuidade.

6.18. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente, por quaisquer avarias, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte dos produtos até o local de sua efetiva entrega.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. Não praticar atos para ingerência na administração da empresa contratada, especialmente quanto a direcionamento de escolha de possíveis trabalhadores;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.2. Deverá fornecer documentação referente à data de fabricação e data de validade dos produtos;
 - 8.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a entrega, em separado, nas diferentes localidades previstas, respeitando os itens e respectivos quantitativos de acordo com a Tabela constante no ANEXO I-F deste Termo de Referência, emitindo **Notas Fiscais de Simples Remessa** em separado para estas diferentes localidades com seus respectivos endereços e CNPJs.
 - 8.1.3.1. No cabeçalho das **Notas fiscais para FATURAMENTO/OPERAÇÃO DE COMPRA** de bens entregues nas diferentes localidades constarão CNPJ e endereço da CONTRATANTE (SENASP), e no campo de Dados Adicionais/Informações complementares constará a informação do endereço no qual a entrega se dará, conforme a Tabela constante no ANEXO I-H deste Termo de Referência.
 - 8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.8. Estabelecer, em conformidade à Portaria MJSP nº 513, de 2020, normas gerais de integridade em até 06 (seis) meses;
 - 8.1.8.1. A implantação ou a adequação do Programa de Integridade poderá ser comprovada por qualquer documento hábil a ser encaminhado à equipe de fiscalização do contrato, preferencialmente, em meio digital.
 - 8.1.9. Orientar seus empregados alocados para a execução do contrato sobre as normas de integridade e a indispensabilidade de seu cumprimento;
 - 8.1.10. Adotar práticas de governança e gestão capazes de identificar e mitigar desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, de acordo com as normas de integridade previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e no Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015;
 - 8.1.11. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;
 - 8.1.12. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;
 - 8.1.13. Apresentar à equipe de fiscalização do contrato, juntamente com o rol de documentos obrigatórios do empregado alocado para a execução do contrato, Termo de Ciência e Concordância, devidamente assinado pelo empregado, conforme modelo constante no anexo à Portaria MJSP nº 513, de 2020, e a este Termo de Referência;
 - 8.1.14. Encaminhar à equipe de fiscalização do contrato, observados os prazos estabelecidos na alínea "a", documentação que evidencie, em alinhamento com os parâmetros do Capítulo IV do Decreto nº 8.420, de 2015, a realização das seguintes ações e atividades:
 - 8.1.14.1. promoção e participação em reuniões, apresentações, palestras e quaisquer outros eventos de natureza semelhante que evidenciam o comprometimento da alta direção da empresa em temas relacionados à integridade;
 - 8.1.14.2. mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;
 - 8.1.14.3. canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante;
 - 8.1.14.4. código de ética ou de conduta aplicável a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;
 - 8.1.14.5. treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, que envolvam as vedações incidentes na relação público-privada;
 - 8.1.14.6. promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa contratada e o serviço público, bem como outros temas sobre integridade e combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
 - 8.1.14.7. adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos e determinações que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
 - 8.1.14.8. monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção de atos lesivos, bem como sua detecção e combate; e
 - 8.1.14.9. encaminhamento semestral de relatório da execução do Programa de Integridade à equipe de fiscalização do contrato;
 - 8.1.15. Cumprir e exigir que os empregados alocados para a execução do contrato nas repartições administrativas cumpram, no que couber, as regras estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
 - 8.1.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.1.17. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais ora adquiridos.
 - 8.1.18. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designadas, pela autoridade competente, uma Comissão de Fiscalização e Recebimento Definitivo e, para cada uma das unidades contempladas, uma Comissão de Fiscalização e Recebimento Provisório para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. Caberá à equipe de fiscalização do contrato acompanhar o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos comprobatórios quanto à obrigação prevista no item 8.1.8 deste Termo de Referência.

11.4.1. Após análise da conformidade das informações, a equipe de fiscalização do contrato deverá dar ciência à unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública responsável pelo Programa de Integridade e à empresa contratada.

11.4.1.1. Em caso de descumprimento da obrigação de apresentar o Programa de Integridade dentro dos prazos estabelecidos, a equipe de fiscalização deverá tomar as providências cabíveis para a aplicação de penalidade à empresa contratada.

11.4.2. Após a implementação ou adequação do Programa de Integridade pela contratada, a equipe de fiscalização deverá realizar acompanhamento da execução do programa, por meio do relatório encaminhado pela empresa contratada, semestralmente.

11.4.2.1. Em caso de descumprimento do envio do relatório semestral, a equipe de fiscalização deverá notificar a empresa contratada e proceder com o registro do ocorrido.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá à contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do CONTRATANTE.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

15.2.2. Multa moratória de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; sem prejuízo das demais penalidades.

15.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.5. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a empresa deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou o fornecimento dos itens da Tabela constante no item 1.1. deste instrumento, devendo ser compatível com as características especificadas neste Termo de Referência ou similar.
- 16.5.1. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) Atestados que expressamente certifique(m) que a empresa já forneceu no mínimo 0,5% (meio por cento) da quantidade do respectivo item ofertado ou similar, considerando-se a quantidade total de cada item para registro de preço. Para os itens nos quais o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.
- 16.5.2. Considerar-se-á como objetos similares, para fins de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, aqueles cujas características sejam compatíveis as dos itens constantes deste Termo de Referência.
- 16.5.3. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do contrato e, conseqüentemente, atender as demandas das Diretorias. Vale ressaltar também que tal exigência não compromete a competitividade do certame.
- 16.6. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 16.1.1.
- 16.7. A SENASP se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- 16.8. Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado para esta contratação, de acordo com a **NOTA TÉCNICA Nº 22/2022/CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJ (17577866)** é de:
- 17.1.1. Para as quantidades máximas registradas para a SENASP/MJSP é de **R\$ 80.455.459,00 (oitenta milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**
- 17.1.2. Para as quantidades dos partícipes é de **R\$ 22.124.509,82 (vinte e dois milhões, cento e vinte e quatro mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos).**
- 17.1.3. Para a quantidades total registradas para a SENASP/MJSP e dos partícipes é de **R\$ 102.579.968,82 (cento e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**
- 17.1.4. Para as quantidades máximas para adesões é de **R\$ 307.739.906,46 (trezentos e sete milhões, setecentos e trinta e nove mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos).**
- 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte
DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	44 90 52 08	0118309110
DPSP	06.181.5016.21BQ.0001	33 90 30 35	0118309110

19. **DOS ANEXOS**

19.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 19.1.1. ANEXO I-A – Especificações Técnicas
- 19.1.2. ANEXO I-B – Modelo da Ordem de Fornecimento
- 19.1.3. ANEXO I-C – Lista de verificação (*check list*)
- 19.1.4. ANEXO I-D – Modelo de proposta de preço
- 19.1.5. ANEXO I-E - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador
- 19.1.6. ANEXO I-F - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador e órgãos participantes
- 19.1.7. ANEXO I-G - Endereços de entrega, CNPJ's dos órgãos participantes
- 19.1.8. ANEXO I-H - Endereços de entrega das unidades
- 19.1.9. ANEXO I-I - Termo de Ciência e Concordância

Brasília-DF, na data da assinatura.

FÁBIO FERREIRA REAL

Coordenador da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos Substituto
CRIBPG/CGPI/DPSP/SENASP/MJSP
Integrante Requisitante

ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS

Servidora Mobilizada - SENASP
Integrante Requisitante

WANDERSON SANTANA ROCHA

Servidor Mobilizado - SENASP
Integrante Técnico

CHRISTIANE PINTO CUTRIM

Servidora Mobilizada - SENASP
Integrante Técnico

MATHEUS DA SILVA ANDRADE

Servidor Mobilizado - SEGEN
Integrante Administrativo

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas e quantidades neste documento definidas por atender à demanda apresentada pelos Laboratórios da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, nos termos das Portarias SE/MJSP nº 77 de 17 de janeiro de 2020 c/c art.5º da Portaria Senasp nº 17 de 22 de janeiro de 2020.

MARCELO APARECIDO MORENO

Diretor de Políticas de Segurança Pública

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 1. **ITEM 1 - Ácido clorídrico:** para uso em biologia molecular.
 - 1.1. Pureza mínima: 99,0%.
 - 1.2. Fórmula: HCl.
 - 1.3. Massa molar: 36,46 g/mol.
 - 1.4. Reagente P.A. ACS ISO.
 - 1.5. Volume: 1000 mL ou 2x 500mL.
 - 1.6. N° CAS 7647-01-0.
 - 1.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
 - 1.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
- 2. **ITEM 2 - Álcool etílico absoluto:**
 - 2.1. Álcool etílico absoluto (etanol): para uso em biologia molecular.
 - 2.2. Aspectos físicos: líquido, límpido, incolor.
 - 2.3. Teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl.
 - 2.4. Fórmula: C2H5OH.
 - 2.5. Massa molar: 46,06844 g/mol.
 - 2.6. Pureza mínima: 99,7%.
 - 2.7. Volume: 1000 mL ou 2x 500mL.
 - 2.8. N° CAS 64-17-5.
 - 2.9. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
 - 2.10. Livre de DNase e RNase.
 - 2.11. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
- 3. **ITEM 3 - Álcool isopropílico: (n-Propanol, 2-propanol, álcool propílico):** para uso em biologia molecular.

- 3.1. Pureza mínima: 99,8%.
- 3.2. Fórmula: C₃H₈O.
- 3.3. Massa molar: 60,10 g/mol.
- 3.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 3.5. Aspectos físicos: líquido límpido, incolor e odor característico.
- 3.6. Volume: 1000 mL.
- 3.7. N° CAS 67-63-0.
- 3.8. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 3.9. Livre de DNase e RNase.
- 3.10. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
4. **ITEM 4 - Cloreto de cálcio:** para uso em biologia molecular.
- 4.1. Pureza mínima: 99,0%.
- 4.2. Fórmula: CaCl₂.2H₂O.
- 4.3. Hidratação: Di-hidratado.
- 4.4. Massa molar: 147,01 g/mol.
- 4.5. Reagente P.A. ACS ISSO.
- 4.6. Quantidade: 500g.
- 4.7. N° CAS 10035-04-8.
- 4.8. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 4.9. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
5. **ITEM 5 - Cloreto de potássio:** para uso em biologia molecular.
- 5.1. Pureza mínima: 99,0%.
- 5.2. Fórmula: KCl.
- 5.3. Massa molar: 74,00 g/mol.
- 5.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 5.5. Quantidade: 500g.
- 5.6. N° CAS 7447-40-7.
- 5.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 5.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
6. **ITEM 6 - Cloreto de sódio:** para uso em biologia molecular.
- 6.1. Pureza mínima: 99,5%.
- 6.2. Fórmula: NaCl.
- 6.3. Massa molar: 58,45 g/mol.
- 6.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 6.5. Quantidade: 500g.
- 6.6. N° CAS 7647-14-5.
- 6.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 6.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
7. **ITEM 7 - DTT:** (threo-1,4-Dimercapto-2,3-butanediol, reagente de Cleland); 1,4-Dithiothreitol para uso em biologia molecular.
- 7.1. Pureza mínima: 99,5%.
- 7.2. Fórmula: C₄H₁₀O₂S₂.
- 7.3. Massa molar: 154.25 g/mol.
- 7.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 7.5. % oxidação: ≤0.50%.
- 7.6. Quantidade: 5g.
- 7.7. N° CAS 3483-12-3.
- 7.8. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ) e certificado de ausência de DNase, RNase e Protease.
- 7.9. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
8. **ITEM 8 - EDTA:** ácido etilendiaminotetracético sal dissódico 2-hidrato para uso em biologia molecular.
- 8.1. Pureza mínima: 99,0%.
- 8.2. Fórmula: C₁₀H₁₄N₂O₈Na₂. 2H₂O (DIHIDRATADO).
- 8.3. Massa molar: 372.24 g/mol.
- 8.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 8.5. Quantidade: 500g.
- 8.6. N° CAS 6381- 92-6.
- 8.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 8.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
9. **ITEM 9 -Fosfato de potássio:** para uso em biologia molecular.

- 9.1. Pureza mínima: 99,5%.
- 9.2. Fórmula: KH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO).
- 9.3. Massa molar: 136,09 g/mol.
- 9.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 9.5. Quantidade: 500g.
- 9.6. N° CAS 7778-77-0.
- 9.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 9.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
10. **ITEM 10 - Fosfato de sódio:** para uso em biologia molecular.
- 10.1. Pureza mínima: 99,0%.
- 10.2. Fórmula: Na_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO).
- 10.3. Massa molar: 141,96 g/mol.
- 10.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 10.5. Quantidade: 500g.
- 10.6. N° CAS 7558-79-4.
- 10.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 10.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
11. **ITEM 11 - Hidróxido de sódio:** para uso em biologia molecular.
- 11.1. Aspectos físicos: micropérola.
- 11.2. Pureza mínima: 99,0%.
- 11.3. Fórmula: NaOH.
- 11.4. Massa molar: 40,00 g/mol.
- 11.5. Reagente P.A. ACS ISO.
- 11.6. Quantidade: 500 g.
- 11.7. N° CAS 1310-73-2.
- 11.8. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ).
- 11.9. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
12. **ITEM 12 - Kit de coleta de material biológico**
- 12.1. Composto por cartão de papel tratado quimicamente com dispositivo de coleta, capaz de degradar proteínas e lisar a membrana celular de forma que o DNA fique estável e íntegro em temperatura ambiente (proteção contra nucleases, oxidação, radiação UV e ação de microorganismos), com dispositivo de coleta e aplicação/transfêrencia integrados, compatível com os equipamentos Hamilton EasyPunch (Thermo Fisher), Star Q Punch EC (Qiagen) e CPA200 (Thermo Fisher). O cartão deve possibilitar: a amplificação direta por PCR; ser estéril e livre de DNase, RNase e DNA humano amplificável; adequado para armazenamento em temperatura ambiente por no mínimo 12 anos, com prevenção ao crescimento de microorganismos; com moldura, indicador de cor para mucosa bucal e próprio para aplicação forense (Grau Livre de DNA Humano); contendo código de barras com 8 caracteres numéricos, sendo os dois primeiros referentes ao ano corrente e os demais números sequenciais (Exemplo: ano de 2019, 19XXXXXX, sendo X, números sequenciais); .
- 12.2. O kit deverá conter 2 unidades (1 par) de luvas para procedimentos em nitrilo, sem talco, ambidestra, descartável, tamanho grande (G).
- 12.3. Deverá conter um envelope para armazenamento e transporte, após o uso, do cartão de papel tratado quimicamente com dispositivo de coleta, com dimensões aproximadas de 11cm de largura e 16,5cm de comprimento (+ou - 3cm); confeccionado em material impermeável, à prova d'água e deverá apresentar proteção contra contaminação. Tamanho suficiente para acondicionar o cartão de papel tratado quimicamente com dispositivo de coleta. Deve conter fita selante ou fechamento adesivo, auto destrutível, com código de barras impresso idêntico ao do cartão tratado quimicamente, que pode ser impresso no próprio envelope ou em material autocolante avulso. Deverá ter impresso no envelope o Brasão da República e da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e a identificação dos órgãos, conforme modelo disposto no ANEXO I-B.
- 12.4. O kit deverá conter um envelope de envio, confeccionado em papel para correspondência com gramatura mínima de 75g, com dimensões internas suficientes para acondicionar documentos tamanho A4 (210x297mm - l x h), com código de barras impresso idêntico ao do cartão tratado quimicamente, que pode ser impresso no próprio envelope ou em material autocolante avulso. Deverá ter impresso o Brasão da República e da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e a identificação dos órgãos, conforme modelo disposto no ANEXO I-B.
- 12.5. O kit deverá conter uma fita adesiva à prova de violação, de 20 cm de comprimento e 3 cm de largura, para fins de lacração do envelope de correspondência.
- 12.6. 05 (cinco) unidades de códigos de barras impressos idênticos ao do cartão tratado quimicamente, confeccionados em material autocolante e avulsas.
- 12.7. Sílica gel dessecante, em pacote com no mínimo 0,5 g, adequada para evitar a deterioração por umidade do cartão tratado quimicamente.
- 12.8. Deverá conter um colante autoadesivo de selo de segurança, de tamanho 5,10x3,00cm, para coleta nítida e higiênica de impressões digitais individuais, com adesivo sensível à pressão, frente transparente e fundo branco, para coleta de impressão digital por meio de lâmina grafitada em papel vegetal. Deve permitir o escaneamento, fotografia nítida da impressão digital ou ser guardado indefinidamente sem perder as características originais. Deve vir acompanhado de lâmina grafitada de papel vegetal, recoberta com uma fina camada de grafite em pó, de tamanho 4,00x3,00cm, compatível com o colante autoadesivo de selo de segurança. O verso do dispositivo de captura de impressão digital deve conter um colante autoadesivo que permita anexar a impressão digital a documentos.
- 12.9. A embalagem externa deve ser utilizada para a acomodação dos componentes do kit, com tamanho suficiente e adequado para acondicionar o envelope de envio personalizado. Deverá ser confeccionada em material impermeável e à prova d'água, com proteção contra contaminação. Deverá ter impresso o Brasão da República e da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e a identificação dos órgãos, conforme modelo disposto no ANEXO I-B.
13. **ITEM 13 - Kit de amplificação de Y-STRs para DNA humano**
- 13.1. Kit fluorescente próprio para identificação humana contendo no mínimo 23 marcadores para o cromossomo Y humano, incluindo loci de mutação rápida.
- 13.2. Sistema altamente tolerante a inibidores comuns em amostras complexas.

- 13.3. Deve incluir em quantidade suficiente: Taq HotStart no Master Mix; DNA controle e Escada alélica adequados conforme o volume solicitado de reações.
- 13.4. Compatível com as plataformas Applied Biosystems® 3500 com leitura em 06 fluorescências.
- 13.5. Kit suficiente para reações com volume final de 25µL.
- 13.6. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante.
- 13.7. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
14. **ITEM 14 - Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano**
- 14.1. Sistema de amplificação multiplex de STRs autossômicos com marcação fluorescente para identificação humana para uso forense.
- 14.2. Grau DNA Forense (conformidade com a ISO 18385:2016).
- 14.3. O conjunto de reagentes deve permitir a amplificação conjunta em uma mesma reação de PCR dos 20 marcadores CODIS expandido (D3S1358, TH01, D21S11, D18S51, D5S818, D13S317, D7S820, D16S539, CSF1PO, vWA, D8S1179, TPOX, FGA, D1S1656, D2S441, D2S1338, D10S1248, D12S391, D19S433 e D22S1045) e do marcador Amelogenina, no mínimo.
- 14.4. Deve incluir em quantidade suficiente: a enzima Taq DNA polimerase do tipo Hot Start já presente no tampão de reação, controle positivo de DNA, escada alélica, padrão de tamanho de fragmentos (size standard) e reagente para calibração espectral do equipamento (matriz espectral).
- 14.5. Compatível com a separação de fragmentos e detecção no analisador genético ABI 3500, assim como possuir todos os parâmetros para genotipagem utilizando o software Genemapper ID-X.
- 14.6. Otimizado para a amplificação dos STRs a partir de uma quantidade de DNA humano entre 0,5-1 ng.
- 14.7. Validado para amplificação direta de amostras de referência (mucosa bucal) a partir de cartão de coleta (papel tratado quimicamente para lise celular e preservação de DNA).
- 14.8. O conjunto de reagentes deve proporcionar a análise/leitura em 06 fluorescências.
- 14.9. Cada conjunto deve conter quantidade suficiente de reagentes para reações individuais de 25 microlitros.
- 14.10. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante.
- 14.11. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
15. **ITEM 15 - Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA):** kit validado para o uso forense.
- 15.1. Kit imunocromatográfico ultra-rápido qualitativo para a detecção do antígeno prostático específico (PSA) específico para a área forense, com nível de detecção de menor ou igual a 4ng/mL, com dispositivo tipo CARD.
- 15.2. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
16. **ITEM 16 - Kit para quantificação de DNA humano**
- 16.1. Kit que fornece uma avaliação qualitativa e quantitativa de amostras forenses em uma única reação, com base na tecnologia de PCR em tempo real.
- 16.2. Permite estimar simultaneamente a quantidade total de DNA humano e de DNA masculino amplificáveis em uma amostra (capaz de determinar a razão de DNA masculino: feminino).
- 16.3. Amplificação adicional de alvo com múltiplas cópias para avaliar o grau de degradação do DNA.
- 16.4. O kit deve conter controle positivo interno, que permite identificar a presença de inibidores na amostra.
- 16.5. Os alvos amplificados devem ser regiões de múltiplas cópias, o que aumenta a sensibilidade do kit.
- 16.6. O kit deve conter mix de reação, mix de primers e sondas.
- 16.7. Deve incluir em quantidade suficiente: reagente para calibração espectral do equipamento (matriz espectral).
- 16.8. Compatível com o equipamento 7500 Real Time PCR e QuantStudio (Thermo Fisher).
- 16.9. Os conjuntos de reagentes deverão ser entregues em condições adequadas de resfriamento, de acordo com orientação do fabricante.
- 16.10. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
17. **ITEM 17 - Proteinase K:** para uso em biologia molecular.
- 17.1. Concentração: maior ou igual a 30UI/mg.
- 17.2. Quantidade: 100mg.
- 17.3. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ) e certificado de ausência de DNA, RNA, exonuclease, endonuclease e ribonuclease.
- 17.4. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
18. **ITEM 18 - SDS:** Dodecil Sulfato de Sódio para uso em biologia molecular.
- 18.1. Pureza mínima: 99,5%.
- 18.2. Fórmula: C₁₂H₂₅SO₄Na
- 18.3. Massa molar: 288,372 g/mol.
- 18.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 18.5. Quantidade: 100g
- 18.6. N° CAS 151-21-3.
- 18.7. *Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ) e certificado de ausência de DNase, RNase e Protease.
- 18.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
19. **ITEM 19 - Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime**
- 19.1. Suabe para coleta, transporte e armazenamento de vestígios biológicos, como sangue, sêmen e pele, para exame de DNA.
- 19.2. Com haste divisível;
- 19.3. Com recipiente estéril e individual;
- 19.4. Pronto para o uso;
- 19.5. Sistema que não necessite refrigerar a amostra após a coleta do vestígio;
- 19.6. Sistema que previne a contaminação de microrganismos;

- 19.7. Com no mínimo dois códigos de barras removíveis por suabe;
- 19.8. Sistema de código de barras bidimensional (código QR) ou outro equivalente;
- 19.9. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
20. **ITEM 20 - Tris Base:** para uso em biologia molecular.
- 20.1. Pureza mínima: 99,9%.
- 20.2. Fórmula: C₄H₁₁NO₃.
- 20.3. Massa molar: 121.14 g/mol.
- 20.4. Reagente P.A. ACS ISO.
- 20.5. Quantidade: 100g.
- 20.6. N° CAS 77-86-1.
- 20.7. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ) e certificado de ausência de DNase, RNase e Protease.
- 20.8. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.
21. **ITEM 21 - Tampão fosfato salina - PBS 1x:** para uso em biologia molecular
- 21.1. ph 7,4
- 21.2. Quantidade: 500 mL.
- 21.3. Certificado de análise (CA) e certificado de qualidade (CQ) e certificado de ausência de DNase, RNase e Protease.
- 21.4. O material deve ser disponibilizado com validade de no mínimo dois terços contados a partir da entrega.

ANEXO I-B - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

(Modalidade da licitação e Forma de realização) N° ____ / ____.

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO	
Nº OF:	Unidade Requisitante:
Data de emissão: / /	Objeto:
Contrato nº /	

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Representante:	
Telefone:	E-mail:

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

DEMAIS DETALHAMENTOS	

LOCAL DE ENTREGA				
Item	Quantidade	Endereço		Data a ser executado
		Origem	Destino	

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, data	Local, data
Responsável pela Solicitação do Objeto/DPSP	Responsável pela avaliação e autorização dos Produtos

ANEXO I-C - LISTA DE VERIFICAÇÃO (CHECK LIST)

ITEM 1 - Ácido Clorídrico:

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ para o objeto, descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ácido clorídrico (especificar detalhadamente)	Unidade			
2	Álcool etílico absoluto (especificar detalhadamente)	Unidade			
3	Álcool propílico (especificar detalhadamente)	Unidade			
4	Cloreto de cálcio (especificar detalhadamente)	Unidade			
5	Cloreto de potássio (especificar detalhadamente)	Unidade			
6	Cloreto de sódio (especificar detalhadamente)	Unidade			
7	DTT (especificar detalhadamente)	Unidade			
8	EDTA (especificar detalhadamente)	Unidade			
9	Fosfato de potássio (especificar detalhadamente)	Unidade			
10	Fosfato de sódio (especificar detalhadamente)	Unidade			
11	Hidróxido de sódio (especificar detalhadamente)	Unidade			
12	Kit de coleta de material biológico (especificar detalhadamente)	unidade			
13	kit de amplificação de Y - STRs para DNA humano (especificar detalhadamente)	reação			
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA humano (especificar detalhadamente)	reação			
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA) (especificar detalhadamente)	unidade			
16	kit de quantificação de DNA humano (especificar detalhadamente)	reação			
17	Proteinase k (especificar detalhadamente)	Unidade			
18	SDS (especificar detalhadamente)	Unidade			
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime (especificar detalhadamente)	unidade			
20	Tris base (especificar detalhadamente)	Unidade			
21	Tampão fosfato salina (especificar detalhadamente)	Unidade			
VALOR TOTAL ESTIMADO					

- Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- Esta proposta é válida por no mínimo por _____ (_____) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: _____;
- Forma de pagamento: _____;
- Garantia: _____;
- Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- Os dados da nossa empresa são:
 - Razão Social: _____;
 - CNPJ (MF) nº: _____;
 - Endereço: _____;
 - Cidade: _____ Estado: _____.
 - CEP: _____;
 - Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
RG/ID Nº e CPF
(carimbo)

ANEXO I-E - QUANTITATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

TABELA I-E - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador para cada item por UF ou órgão.

Item	Descrição	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PF (Centro Multiusuário)	PI	PR
1	Ácido clorídrico: frasco de 1L	1	2	1	2	1	2	2	1	1	3	1	2	2	2	2	2	2	1	5
2	Álcool etílico absoluto : frasco 1L	2	2	7	20	5	7	4	4	6	4	5	4	40	4	2	14	14	2	20
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L	2	2	3	5	3	3	3	3	5	3	3	3	20	3	3	4	4	2	3
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g	1	2	1	5	1	2	1	1	2	2	2	1	2	2	2	2	2	1	2

5	Cloreto de potássio: frasco de 500g	1	1	1	5	2	2	1	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	1	2
6	Cloreto de sódio: frasco 500g	1	2	2	5	2	2	2	2	3	2	2	2	2	2	1	2	2	2	3
7	DTT : frasco de 5g	5	5	8	20	5	10	5	5	10	5	10	5	7	5	5	10	10	5	10
8	EDTA: frasco de 500g	2	2	2	5	4	5	4	2	5	5	6	5	6	2	2	6	2	2	5
9	Fosfato de potássio: frasco de 500g	1	2	1	5	1	2	1	2	2	3	2	2	2	2	2	2	2	1	2
10	Fosfato de sódio: frasco de 500g	1	2	2	5	2	2	1	1	2	3	1	1	1	1	1	2	1	1	1
11	Hidróxido de sódio: frasco de 500g	1	2	2	5	1	2	1	1	3	2	2	2	2	1	1	2	2	1	3
12	kit de coleta de material biológico	1100	1900	4500	900	1800	6000	3000	10300	7000	2500	17300	5100	3000	2800	9800	21700	13100	3000	22000
13	Kit de amplificação de Y-STRs para DNA humano*	600	2400	6400	1800	2500	10300	600	4500	14000	11400	4500	2400	6000	800	4000	14000	10400	800	3800
14	Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano*	3000	6800	14600	5800	7200	34600	3000	14000	24200	32200	35000	10000	16500	5000	9600	45000	45000	7600	20600
15	Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	200	400	2000	500	2600	3000	100	400	2000	2000	1500	1500	2000	600	2000	3500	100	400	3500
16	Kit para quantificação de DNA humano*	2800	4800	10600	3600	6000	20600	3000	6000	17000	15000	10800	7000	15000	5000	10000	22200	20000	3600	10000
17	Proteinase K: frasco de 50mg	8	5	20	20	20	16	5	5	10	10	10	8	5	8	5	10	10	5	10
18	SDS: frasco de 100g	2	2	5	10	4	3	2	2	4	3	4	2	3	3	4	6	4	2	8
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	200	200	300	200	400	400	200	300	400	400	600	300	300	300	300	600	800	200	400
20	Tris Base: frasco de 100g	2	2	5	10	5	2	2	2	5	5	5	2	2	2	2	5	5	5	3
21	Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	10	5	5	5	5	15	15	5	10

*Considerando que as formas de apresentação disponíveis no mercado para os itens 13, 14 e 16, correspondem ao número fixo de reações que não pode ser fragmentado/aliquotado (100, 200 ou 400 reações), poderão ocorrer ajustes no número de reações disponibilizado aos estados, o que não implicará na alteração do quantitativo total informado.

ANEXO I-F - QUANTITATIVO PARA REGISTRO DE PREÇOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TABELA I-F - Quantitativo para registro de preços do órgão gerenciador e órgãos participantes

Descrição	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MS	MT	PA	PB	PE	PF (Centro Multiusuário)	PI
Ácido clorídrico: frasco de 1L	1	2	3	2	1	2	4	1	1	3	1	52	2	2	2	4	2	3
Álcool etílico absoluto : frasco 1L	2	2	103	20	5	7	9	4	6	4	5	44	40	4	2	28	14	4
Álcool Isopropílico : frasco de 1L	2	2	15	5	3	3	3	3	5	3	3	39	20	3	3	8	4	4
Cloreto de cálcio: frasco de 500g	1	2	3	5	1	2	1	1	2	2	2	1	2	2	2	4	2	2
Cloreto de potássio: frasco de 500g	1	1	3	5	2	2	1	2	2	1	1	2	2	2	2	4	2	2
Cloreto de sódio: frasco 500g	1	2	12	5	2	2	2	2	3	2	2	2	2	2	1	4	2	4
DTT : frasco de 5g	5	5	56	20	11	10	10	5	10	5	10	5	7	5	5	20	10	9
EDTA: frasco de 500g	2	2	5	5	4	5	9	2	5	5	6	5	6	2	2	12	2	4
Fosfato de potássio: frasco de 500g	1	2	3	5	1	2	1	2	2	3	2	2	2	2	2	4	2	2
Fosfato de sódio: frasco de 500g	1	2	4	5	2	2	1	1	2	3	1	1	1	1	1	4	1	2
Hidróxido de sódio: frasco de 500g	1	2	4	5	1	2	1	1	3	2	2	2	2	1	1	4	2	2
kit de coleta de material biológico	1100	1900	19500	900	2800	6000	3000	10300	7000	2500	17300	5100	3000	2800	9800	43400	13100	4000
Kit de amplificação de Y-STRs para DNA humano	600	2400	20800	1800	4500	10300	3600	4500	14000	11400	4500	2400	6000	800	4000	28000	10400	1600
Kit de amplificação de STRs	3000	6800	38600	5800	11200	34600	6000	14000	24200	32200	35000	10000	16500	5000	9600	90000	45000	11600

autossômicos para DNA Humano																			
Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	200	400	10000	500	3600	3000	100	400	2000	2000	1500	1500	2000	600	2000	7000	100	800	
Kit para quantificação de DNA humano	2800	4800	27400	3600	11000	20600	6000	6000	17000	15000	10800	7000	15000	5000	10000	44400	20000	5200	
Proteinase K: frasco de 50mg	8	5	32	20	32	16	25	5	10	10	10	8	5	8	5	20	10	9	
SDS: frasco de 100g	2	2	9	10	4	3	4	2	4	3	4	2	3	3	4	12	4	4	
Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	200	200	8300	200	1400	400	200	300	400	400	600	300	300	300	300	1200	800	400	
Tris Base: frasco de 100g	2	2	9	10	10	2	4	2	5	5	5	2	2	2	2	10	5	10	
Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	5	5	17	5	10	5	5	5	10	10	10	5	5	5	5	30	15	10	

ANEXO I-G - ENDEREÇOS DE ENTREGA, CNPJ'S DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

TABELA I-G - Locais de entrega, CNPJ's das unidades e quantitativos dos órgãos participantes.

UASG GERENCIADORA	ITEM/ OBJETO	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UASG	QUANTIDADE	ENDEREÇO DE ENTREGA
200331	1 Ácido clorídrico: frasco de 1L	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	10	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
		POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	2	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
		INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	4	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	10	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
		SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA DO MS	452105	50	Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF. Coordenadoria Geral de Perícias. Endereço: Av. Filinto Muller, 1530 - Vila Ipiranga. CEP: 79074-460 - Campo Grande/MS
		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
		TOTAL ITEM 1			
200331	2 Álcool etílico absoluto : frasco 1L	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	80	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	96	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	14	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	25	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
		POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	5	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
		INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	20	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	5	IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
		SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA DO MS	452105	40	Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF. Coordenadoria Geral de Perícias. Endereço: Av. Filinto

				Muller, 1530 - Vila Ipiranga. CEP: 79074-460 - Campo Grande/MS
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 2		289	
3	Álcool Isopropílico : frasco de 1L			
	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	60	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	12	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	4	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	10	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	2	IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	SECRETARIA DE EST. DE JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA DO MS	452105	36	Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF. Coordenadoria Geral de Perícias. Endereço: Av. Filinto Muller, 1530 - Vila Ipiranga. CEP: 79074-460 - Campo Grande/MS
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.	
TOTAL ITEM 3		133		
4	Cloreto de cálcio: frasco de 500g			
	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	1	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.	
TOTAL ITEM 4		12		
5	Cloreto de potássio: frasco de 500g			
	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	1	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.	
TOTAL ITEM 5		12		
6	Cloreto de sódio: frasco 500g			
	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	10	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres,	

				Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 6			24
7 DTT: frasco de 5g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	6	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AM	927025	48	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	10	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	5	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	6	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	4	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	5	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	5	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 7			96
8 EDTA: frasco de 500g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	52	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AM	927025	3	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	6	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	5	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	10	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 8			85
9 Fosfato de potássio: frasco de 500g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	1	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	2	IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO EST. DO PIAUÍ	927119	1	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.

	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 9		13	
10 Fosfato de sódio: frasco de 500g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	1	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	1	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	1	IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 10		12	
11 Hidróxido de sódio: frasco de 500g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	1	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	2	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	2	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	1	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	2	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 11		17	
12 kit de coleta de material biológico	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	100	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	1000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	15.000	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	21.700	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	7.500	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	1.000	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	1.200	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	500	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 12		53.000	
13 Kit de amplificação de Y -STRs para DNA humano	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	200	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	2.000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	14.400	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	14.000	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	3.000	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	1.400	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	800	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	4.000	IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	200	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 13		45.000	
14 Kit de amplificação de STRs autossômicos para DNA Humano	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	400	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	4.000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	24.000	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	45.000	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	3.000	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	8.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	2.600	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	4.000	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	12.000	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1.200	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 14		104.200	
15 Kit imunocromatográfico para detecção de antígenos prostático específico (PSA)	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	20	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	1.000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	8.000	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	3.500	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	2.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	400	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	400	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	750	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 15		16.070	
16 Kit para quantificação de DNA humano	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	200	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	5.000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	16.800	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM

	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	22.200	nstituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.	
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	10.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030	
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	3.000	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)	
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	3.600	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010	
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	1.600	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.	
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	18.000	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ	
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2.400	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.	
	TOTAL ITEM 16		82.800		
17	Proteinase K: frasco de 100mg	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
		SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	12	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	12	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	10	nstituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	15	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
		POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	20	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
		INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	4	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	4	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL	927499	3	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 17		84		
18	SDS: frasco de 100g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	4	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	6	nstituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	5	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150, Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
		POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	2	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
		INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	4	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
		SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	2	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
		SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	10	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
		FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 18		37		
19	Suabe de coleta de vestígios em perícia de local de crime	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	7.500	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
		SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	1.000	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
		SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	8.000	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	600	nstituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres,

		Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.		
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	4.000	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	20.000	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	200	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	37.900	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	8.000	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 19		87.200	
20 Tris Base: frasco de 100g	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	5	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	4	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	5	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	POLÍCIA CÍVIL DO DISTRITO FEDERAL	926015	2	Divisão de Recursos Materiais - DRM 4.1. ENDEREÇO: SGON quadra 05 lotes 2/7 - Brasília/DF (CEP: 70610-650)
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	10	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	5	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CÍVIL DO RJ	927499	3	.IPPGF - Rua Marquês de Pombal, nº 150, Bairro Cidade Nova, CEP: 20060-050, Rio de Janeiro - RJ
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	2	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 20		41	
21 Tampão fosfato salina - PBS: 500ml	POLÍCIA CÍVIL DO ESTADO DE RORAIMA	927020	2	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual – CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 – Bairro São Pedro – Boa Vista – RR
	SECRETARIA DA SEG. PÚBLICA DO EST. DA BAHIA	927042	5	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA DO AM	927025	12	Av. Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, CEP 69093-149, Manaus-AM
	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PE	452386	15	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010.
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PR	453079	3	Instituto Médico Legal/ Laboratório de Genética Molecular Forense, rua Paulo Turkiewicz, 150 , Taruma Curitiba/PR CEP 82821-030
	INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS DO RS	927229	4	Almoxarifado do IGP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, Bairro Floresta, Porto Alegre CEP 90230-010
	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBL. DO EST. DO PIAUÍ	927119	5	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina-PI.
	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE RO	928093	1	Instituto de DNA Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situado na Avenida Pinheiro Machado nº 1858, bairro São Cristóvão – Porto Velho/RO CEP 76.804-080.
	TOTAL ITEM 21		47	

ANEXO I-H - ENDEREÇOS DE ENTREGA DAS UNIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

TABELA I-H - Locais de entrega das unidades do órgão gerenciador.

REGIÃO	UF/ÓRGÃO	ENDEREÇO
REGIÃO CENTRO-OESTE	POLÍCIA FEDERAL	Instituto Nacional de Criminalística/Diretoria Técnico-Científica/Polícia Federal, SPO, Quadra 7, Lote 23, Asa Sul, SPS. CEP 70610-200 - Brasília/DF
	MATO GROSSO	Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC. Coordenadoria de Perícias em Biologia Molecular. Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245. Bairro Carumbé. CEP: 78058-743. Cuiabá/MT
	MATO GROSSO DO SUL	Instituto de Análises Laboratoriais Forenses -IALF. Coordenadoria Geral de Perícias. Endereço: Av. Filinto Muller, 1530 - Vila Ipiranga. CEP: 79074-460 - Campo Grande/MS

	GOIÁS	Laboratório de Biologia e DNA Forense - Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues. Avenida Atilio Correia Lima, n. 1223, Setor Cidade Jardim. CEP: 74.425-030 - Goiânia/GO.
	DISTRITO FEDERAL	Instituto de Pesquisa em DNA Forense - SAS, Quadra 6, lotes 09/10, Ed. Sede, CEP: 70037-900 - Brasília/DF.
REGIÃO SUDESTE	SÃO PAULO	Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC/SP) - Núcleo de Biologia e Bioquímica. Rua Moncorvo Filho, 410 - 1º andar - Butantã. CEP: 05507-060 - São Paulo/SP
	MINAS GERAIS	Seção Técnica de Biologia e Bacteriologia Legal - Instituto de Criminalística de Minas Gerais. Rua Juiz de Fora nº 400 - Barro Preto. CEP 30.180-060 - Belo Horizonte/MG.
	RIO DE JANEIRO	Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense. Rua Marquês de Pombal, 150, Centro. CEP: 20230-240 - Rio de Janeiro/RJ
	ESPÍRITO SANTO	Laboratório de DNA Criminal - Polícia Civil do Espírito Santo. Avenida Nossa Senhora da Penha, 2290, Bairro Santa Luiza. CEP: 29045-402 - Vitória/ES.
REGIÃO SUL	PARANÁ	Polícia Científica. Laboratório de Genética Molecular Forense. Endereço: R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã. CEP 82821-030. Curitiba/PR.
	SANTA CATARINA	Instituto Geral de Perícias. Instituto de Análises Forenses - Setor de Genética Forense. Endereço: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 590, Bairro Itacorubi. CEP 88034-100 - Florianópolis/SC.
REGIÃO NORTE	ACRE	Departamento de Polícia Técnico Científica - Instituto de Análises Forenses. Avenida Antônio da Rocha Viana, 1248, Bairro: Bosque, CEP - 69900-526 - Rio Branco/AC
	AMAPÁ	Laboratório de Genética Forense - POLITEC-AP. BR 156, Km 02, S/N - Bairro São Lázaro - CEP: 68.909-990 - Macapá /AP.
	PARÁ	Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". Rodovia dos Trabalhadores S/N, Bairro: Benguí. CEP 66.640-000 - Belém/PA
	AMAZONAS	Laboratório de Genética Forense. Avenida Noel Nutels, 300. Bairro Cidade Nova. CEP: 69090-000 - Manaus/AM.
	RONDÔNIA	Instituto de DNA Criminal - POLITEC/RO. Avenida Pinheiro Machado, 1858, Bairro: São Cristóvão. CEP: 76804-080 - Porto Velho/RO
	RORAIMA	Instituto de Criminalística de Roraima. Av. Venezuela, n 1271, bairro Pricumã. CEP 69309-690- Boa Vista /RR
	TOCANTINS	Instituto de Genética Forense "Eliane Damásio Dantas". Av. Teotônio Segurado, Qd. 202 Sul, Conj. 01, Lt. 05, 1º andar. CEP: 77020-450 - Palmas/TO
REGIÃO NORDESTE	ALAGOAS	Perícia Oficial de Alagoas - Chefia de Perícias de Laboratório. Rua do Sol, 290 - 2o andar - Centro. CEP 57020-070 - Maceió/AL
	SERGIPE	Instituto de Análises e Pesquisas Forenses de Sergipe. Av. José Conrado de Araújo, 731, Rosa Elze. CEP: 49100-000 - Aracaju/SE
	CEARÁ	Perícia Forense do Estado do Ceará - Núcleo de Perícia em DNA Forense (NUPDF). Rua Padre Mororó nº 170, Bairro: Moura Brasil. CEP. 60010-100 - Fortaleza/CE
	PERNAMBUCO	Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFE/SDS/PE. Estrada da Batalha s/n, ais 6, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. CEP 54315-010 - Recife/PE
	MARANHÃO	IGF - Instituto de Genética Forense. Rua Afonso Pena, nº 198, Centro. CEP: 65010-030 - São Luís/MA
	PARAÍBA	Instituto de Polícia Científica da Paraíba. Rua Antonio Teotônio, S/N, Bairro Cristo Redentor. CEP: 58071-630. João Pessoa/PB.
	PIAUI	Instituto de Criminalística. Rua Gov Raimundo Arthur de Vasconcelos, 955. Marquês. CEP 64000-640 Teresina/PI
	RIO GRANDE DO NORTE	Instituto Técnico-Científico de Perícia- ITEP. Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, CEP 59060-400, Natal/RN
	BAHIA	Laboratório de Genética Forense - Departamento de Polícia Técnica. Av. Centenário s/n, Vale dos Barris. CEP: 40.100-180 - Salvador/BA

ANEXO I-I - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU, _____, estado civil _____, portador(a) da CI nº _____ SSP _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, contratado como prestador para atuar na execução do Contrato nº _____ firmado em ____/____/____ entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e a empresa _____, cujo objeto é _____.

DECLARO ESTAR CIENTE:

1. Das restrições para contratação de parentes no âmbito do Contrato, assim compreendendo cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
2. Da proibição de oferecer a agente público vantagem indevida a fim de obter qualquer forma de benefício para si ou para outrem.
3. Da proibição de solicitar a agente público facilidades indevidas em razão do cargo que este ocupe independente de pagamento.
4. Da vedação de receber, transferir, manter ou usar, de forma ilícita, qualquer bem decorrente de recursos do contrato.
5. De que há uma ouvidoria no Ministério da Justiça e Segurança Pública apta a receber denúncias, com garantia do devido sigilo ao denunciante.
6. Do dever de cidadão de denunciar qualquer prática que caracterize desvio de conduta, fraude, irregularidade ou ato ilícito.

Este Termo de Ciência e Concordância é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do prestador



Documento assinado eletronicamente por **ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 28/03/2022, às 08:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Pinto Cutrim, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 28/03/2022, às 09:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 28/03/2022, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira Real, Coordenador(a) de Normatização e Metrologia**, em 28/03/2022, às 10:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus da Silva Andrade, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública**, em 28/03/2022, às 10:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Santana Rocha, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 28/03/2022, às 11:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17580273** e o código CRC **84366BA3**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.